

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 23/11/2015



Gabinete da Prefeita

Edson de Oliveira Bastos Pires
Secretário Mul. de Adm. e Financ.
Goiás/GO

LEI Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a Chefa do Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de saúde da família, incentivo financeiro adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde da família, os recursos recebidos do Governo Federal a título de incentivo financeiro adicional, nos termos da Portaria Nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

§ 1º Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no *caput* do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família.

§ 2º O montante do repasse será vinculado ao valor repassado pelo Governo Federal.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos fiscais e financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015, devendo ser efetuado o pagamento em todo último mês de cada ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita